



Universidade Estadual de Ponta Grossa

*Ações Afirmativas na UEPG,
Fique atento (a)!*



Igualdade e oportunidade para
todas e todos

1ª Edição - 2016



Universidade Estadual de Ponta Grossa

EXPEDIENTE

Reitoria

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Gisele Alves de Sá Quimelli

Pró-Reitoria de Graduação

Miguel Archanjo de Freitas Junior

Projeto de Publicação

Pró-Reitoria de Graduação
Núcleo de Relações Étnico - raciais, Gênero e Sexualidade

Roteiro e Projeto Gráfico

Silionara Aparecida Madureira

Arte

Sérgio Henrique Falcão

Diagramação

Álvaro Franco da Fonseca Júnior

Elaboração

Núcleo de Relações Étnico-raciais, Gênero e Sexualidade
Aparecida de Jesus Ferreira
Ione da Silva Jovino
Merylin Ricieli dos Santos
Silionara Aparecida Madureira

Revisão


Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh e Clóris Porto Torquato

Colaboração

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa
Laboratório de Estudos do Texto – UEPG
Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante - UEPG
Instituto Sorriso Negro dos Campos Gerais


COLÉGIO

ENSINO FUNDAMENTAL E M




Olá, Carolina! Você tá sabendo que a UEPG tem “Ações Afirmativas”?

Oi, Igor! Tudo bem? Sim, eu já tô atenta!



Dentre essas ações há cotas pra candidatos e candidatas que se autodeclarem negros e negras! Eu vou fazer, só ainda não escolhi o curso!


Eu também vou fazer minha inscrição, porque me autodeclaro negro! Será que o restante do pessoal tá por dentro destas informações?



E aí, pessoal! Tudo bem? Vocês já tão sabendo sobre as cotas pra se inscrever no vestibular da UEPG?


Sim! Mas é importante dizer que as cotas são parte das ações afirmativas. E já que tá na mão, leia aí o manual pra eles(as)entenderem melhor Carol, por favor.

Olá, sei mais ou menos.




“Ações Afirmativas são políticas voltadas para o atendimento de grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente. E também são medidas de combate às discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero para aumentar o acesso destes grupos à educação, saúde, emprego etc. As ações afirmativas podem englobar reserva de vagas (cotas), bolsas de estudos específicas, ações de valorização de identidades, etc. “

(Disponível em: <http://gema.iesp.uerj.br/dados/o-que-sao-acoes-afirmativas.html>)




Sim, Carol! Exatamente! Eu também tenho o informativo da UEPG e tô atento!
“Na UEPG, as ações afirmativas visam reconhecer direitos de acesso à educação superior, por meio das cotas, para candidatos e candidatas que tenham feito todo o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino e para aqueles que, além disso, se autodeclarem negros e negras.”
E com certeza eu vou me candidatar, porque sempre estudei em escola pública e me autodeclaro negro!

A autodeclaração é um instrumento utilizado para a afirmação do seu pertencimento étnico-racial, como se faz no Censo Escolar e até mesmo na matrícula da escola ou em formulários de saúde. Dizemos que são negras as pessoas que assim se declaram e que tenham traços fenotípicos desse grupo étnico-racial. Veja que o critério não é a sua ascendência, mas as suas características físicas.



Ah, agora eu entendi, Cristian! Eu não sou negra, então vou me inscrever por meio das cotas pra estudantes de escolas públicas, porque sempre estudei em escola pública. Meu primo não tem esse direito porque estudou dois anos em colégio particular antes de vir pra cá.

Exatamente, Iza!



Oi, pessoal! O papo tá bom, hein?



Estamos trocando algumas informações, sobre Ações Afirmativas da UEPG. Você tá sabendo, Mateus?

Ah, sim. Eu tô sabendo...

Não posso me candidatar, porque, mesmo sendo negro, estudei até o ano passado em escola particular, então não tenho mais este direito. Vou me inscrever no vestibular da UEPG, pelas vagas universais mesmo.

Entendi.

Isso mesmo! O importante é não ficar de fora!

FIQUE LIGADO!

Para saber se tem direito a se inscrever pelo sistema de cotas no vestibular da UEPG, leia com atenção o **MANUAL DO CANDIDATO**, disponível no site da Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), em <http://cps.uepg.br>



COTAS SÃO UM DIREITO!

A reserva de vagas é um direito conquistado. Muitas entidades e organizações sociais, pesquisadores(as), ativistas lutaram pela instituição das cotas e continuam lutando para que os(as) estudantes também possam ter apoio para permanecer na universidade e terminarem seus cursos.

Na UEPG, as cotas são um direito dos estudantes desde o vestibular de 2007. O sistema de ingresso por cotas foi revisto e mantido a partir de 2013, de modo que permanece garantindo direito de acesso à universidade pública e de qualidade.



PRESTE ATENÇÃO!

No Manual do Candidato, você encontra o texto completo da Resolução UNIV. nº 17 de 9 de dezembro de 2013, documento que especifica quem tem direito a concorrer às vagas de cotas, dentre outras informações importantes.



NÃO PISE NA BOLA: MARQUE DIREITO SE VOCÊ TEM DIREITO!

Os(as) candidatos(as) negros(as) devem preencher uma autodeclaração afirmando sua condição, sua identificação quanto a sua cor/raça e podem ser chamados(as) a qualquer momento para comprovar o que foi declarado.

Caso alguém que não pertença ao grupo étnico-racial negro se inscreva para concorrer a essas vagas, estará assinando uma declaração falsa, por dizer que é negro(a) sem ser de fato.

Seja esperto(a)! Declaração falsa pode acarretar o cancelamento da inscrição no vestibular ou até mesmo da matrícula no curso.



RESOLUÇÃO UNIV No 17 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova as normas relativas à reserva de vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se auto declarem negros. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nas reuniões realizadas nos dias 25 de novembro, 2 e 9 de dezembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 19.163/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica estabelecido que das vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, o percentual de 50% (cinquenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, embutindo, dentro deste percentual, 10% (dez por cento) aos candidatos que se autodeclarem negros.

§ 1o Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2o Considera-se negro o candidato que declarar que pertence a este grupo étnico.

Art. 2o A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas.

§ 1o Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal.

§ 2o A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

Art. 3o Não poderá concorrer às vagas reservadas pelos Sistemas de Cotas o candidato que tenha ingressado por Sistemas de Cotas em Curso Superior, ou tenha Curso Superior em andamento ou concluído, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição.

Parágrafo único. A falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas.

§ 2o A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

**Art. 4o Os percentuais aplicáveis ao Sistema de Cotas não contemplarão:
I - os Processos Seletivos Seriadados – PSS, em todas as suas execuções em séries;
II - os Processos Seletivos dos Cursos de Graduação ofertados a distância.**

Art. 5o Será considerado estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental e Médio em escola pública.

Art. 6o O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio e materiais de divulgação da UEPG.

Parágrafo único. Nos casos em que os percentuais aplicados representem quantitativo inferior a uma vaga estes serão ajustados/remanejados em favor do Sistema de Cotas.

Art. 7o As vagas não preenchidas através do Sistema de Cotas serão remanejadas para o Sistema Universal.

Art. 8o As cotas de 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, será aplicada a partir do concurso vestibular para o preenchimento das vagas destinadas ao ano letivo de 2015.

Art. 9o A Política de Cotas definida nesta Resolução deverá vigorar por um período de 8 (oito) anos letivos, reavaliada pelo Conselho Universitário após 4 (quatro) anos de aplicação.

Art. 10. Será mantida a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1o de janeiro de 2014.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.**

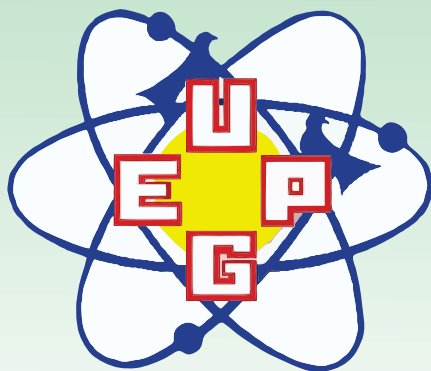
Portanto, antes de marcar sua opção, leia atentamente o Manual do(a) Candidato(a) e escolha seu caminho:

Entendi as informações e desejo participar do sistema de cotas para candidatos(as) negros(as) oriundos de escolas públicas do Brasil

Prosseguir 

Não me enquadro nas condições estabelecidas para concorrer às cotas para candidatos(as) negro(as) e farei a opção para candidatos oriundos de escolas públicas do Brasil

Voltar 



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA